



Prefeitura de Palhoça
Concurso Público

Edital 2/2015

DESPACHO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	RAZÃO DO INDEFERIMENTO
5104	LUIZ GUILHERME SCHEIDT STEIN	Agente de Trânsito	DEFERIDO	
12446	LUCIANO CABRAL	Agente de Trânsito	DEFERIDO	

Palhoça, 8 de outubro de 2015.

NORMAS DO EDITAL

3.16.5 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição e, depois de completada a inscrição entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Palhoça ou enviar pelo correio, preferencialmente por SEDEX, até o último dia de inscrições os seguintes documentos:

1. Cópia do comprovante de inscrição.
2. Laudo médico especificando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a provável causa da deficiência.

3.16.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício todas as determinações do edital, terão sua inscrição para as vagas reservadas invalidada, passando a concorrer unicamente às vagas de livre concorrência.

3.16.7 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que forem aprovados serão convocados, por aviso publicado no sitio do concurso <http://palhoca2015.fepese.org.br>, para comparecer a avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.16.8 Será excluído do concurso público o candidato aprovado para uma das vagas reservadas aos portadores de deficiência que:

A) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município;

B) Cujas deficiência informada no Requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

Palhoça, 8 de outubro de 2015.

AB/P